



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS –
COMARCA DE GOIANIA-GO

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO JUDICIAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO

O(A) MM. Juiz(a) de Direito Dr.(a) **PAULO CÉSAR ALVES DAS NEVES** da 5ª VARA GOIANIA-GO DE GOIANIA-GOIS, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos de Ação de **EXECUÇÃO** ajuizada por **Brb Banco De Brasília S/a (Na pessoa de seu representante legal)** em face de Divino Da Silva Costa e outros, - **Processo nº 0035204-29.2000.8.09.0051**, em que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, com as regras expostas a seguir:

O leilão será conduzido pela Leiloeira Pública Oficial **CAMILLA CORREIA VECCHI AGUIAR, inscrita na JUCEG nº 057**

DATA DO LEILÃO: 1º leilão, terá abertura para lances no dia 13/08/2021 com seu término no dia 19/08/2021 às 10:00 horas e 2º leilão ficará aberto caso não haja lances no primeiro leilão neste mesmo dia das 10:04min até às 12:00 horas, sendo este o horário da regressiva do segundo leilão. E o segundo leilão acontecerá somente caso não haja lances no primeiro leilão. **LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO.**

LEILÃO ELETRÔNICO: Quem pretender arrematar os ditos bens, deverá ofertar lances pela internet através do site www.vecchileiloes.com.br, devendo para tanto, os interessados efetuarem cadastramento prévio no prazo de até 24 horas antes de antecedência do leilão, para o primeiro e segundo leilão, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização do leilão, para fins de lavratura do termo próprio. **Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente.**

DOS LANCES: Conforme o art.21 da Resolução 236 do CNJ, poderão dar lances somente os anteriormente cadastrados. Sobrevindo lance nos 3(três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial simultânea(2º leilão) o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 15(quinze) segundos. Nas disputas exclusivamente eletrônicas(1º leilão) o fechamento será prorrogado em 3 minutos.

CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO/FORMAS DE PAGAMENTO: Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou maior que a avaliação no 1º leilão ou aquele que der lance igual ou superior à **50% do valor da avaliação no 2º leilão**. Para arrematação à vista, deverá ser feito o depósito do valor da arrematação e da comissão no prazo de até 24hs. Caso não haja propostas para pagamento à vista, já fora deferido pelo M.M Juiz de direito, a possibilidade de pagamento do bem arrematado em 6(seis) prestações mensais e sucessivas acrescidas de correção monetária e juros de um por cento(1%) ao mês, devendo a primeira parcela ser depositada em 24hs após a arrematação e as demais a cada 30 dias, devendo ser ofertado 25% à vista garantido por caução idônea quando se tratar de móveis e por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis., observando-se que a carta de arrematação será expedida após o a comprovação do pagamento e a comissão do leiloeiro ser paga integralmente, garantindo por hipoteca o próprio bem. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo a modalidade, o indicador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. Prevalecerá a proposta de maior valor(art.895, §2º do CPC). Ciente de que a apresentação da proposta não suspende o leilão na forma do parágrafo 6º do mesmo artigo e de que se não pagar o preço no prazo estabelecido, lhe será imposta a perda da caução em favor do exequente, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissas (art. 897, do novo CPC) **E DE QUE O LANCE À VISTA SEMPRE PREDOMINA SOBRE A PROPOSTA PARCELADA.**

OBSERVAÇÕES: 1) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar sua condições, antes das datas designadas par as alienações judiciais;2) Eventuais ônus incidentes sobre o bem será suportado pelo produto da arrematação. Os valores relativos a débitos trabalhistas, fiduciários, hipotecários, e o montante da dívida exequenda, constantes ou não no presente edital, podem ser incluídos, atualizados ou retificados, conforme o caso, até a data da realização da praça/leilão, a medida em que forem informados nos autos. Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns) eventual pesquisa de débito junto aos diversos Órgãos.3) Os atos necessários para expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências também serão de responsabilidade do arrematante(art.901 e 903 do CPC). Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao Juízo competente para aplicação das medidas legais cabíveis.

DOS DÉBITOS: Eventuais ônus sobre o(s) bem(ns) correrão por conta do arrematante, inclusive despesas com averbação(ões) de construção(ões), de cancelamento(s) de penhora(s), hipoteca(s) e outros ônus constantes da respectiva matrícula, exceto eventuais débitos de IPTU, IPVA, CONDOMINIO, BEM COMO MULTAS DE AUTOMÓVEIS, que salvo decisão judicial, nos termos dos artigos 130, paragrafo único do CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, e artigo 328 do CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO serão sub-rogados no valor da arrematação.

ADVERTÊNCIA: Constitui ato atentatório a dignidade da justiça à suscitação infundada de vício com o objetivo de ensejar desistência do arrematante, o suscitante será condenado em multa em quantia equivalente a 20%(vinte por cento) do valor da avaliação do bem.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Contato leiloeira Telefone: : 62-982146560/ 62-996359922/ 62- 999719922
Email: contato@vecchileiloes.com.br | vecchileiloes@gmail.com

DA COMISSÃO: O arrematante deverá pagar à Leiloeira, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem, através de em conta indicada pela leiloeira. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas. Na hipótese de **ACORDO OU REMIÇÃO** após a publicação do edital, o leiloeiro fará jus à comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda, devidos pelo arrematante, ou, 2% sobre o valor da avaliação, devidos pelo exequente em caso de adjudicação e pelo executado em caso de remição ou suspensão da execução.

CONFORME RES. 236 DO CNJ: Art. 7º Além da comissão sobre o valor de arrematação, a ser fixada pelo magistrado (art. 884, parágrafo único), no mínimo de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (art. 24, parágrafo único, do Decreto 21.981/1932), a cargo do arrematante, fará jus o leiloeiro público ao ressarcimento das despesas com a remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, na forma da lei. § 3º Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação.

BEM(NS) EM LEILÃO: EXECUÇÃO - 0035204-29.2000.8.09.0051 Requerente: Brb Banco De Brasília S/a **Requerido:** Divino Da Silva Costa. **Bem (lote único) MATRÍCULA 115.285:** APARTAMENTO Nº502 DO BLOCO "A" DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL PORTAL DO BOSQUE", COMPOSTO DE : 03 QUARTOS, SALA, COZINHA CONJUGADA COM ÁREA DE SERVIÇO E BANHEIRO, COM A ÁREA TOTAL DE 96,133384 M², SENDO 70,203750M² DE ÁREA PRIVATIVA E 25,929634M² DE ÁREA COMUM, COM FRAÇÃO IDEAL CORRESPONDENTE À 35,1632490M² OU 0,73529% DE ÁREA DO TERRENO, EDIFICADO NOS LOTES 01 À 08 E 21 À 24, DA QUADRA 127 DO LOTEAMENTO SETOR DOS AFONSOS, EM APARECIDA DE GOIÂNIA, COM ÁREA DE 4.782,20 METROS QUADRADOS, DE FRENTE PARA A AVENIDA JUNDIAI. **VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais) sendo este o valor do primeiro leilão e o valor do segundo leilão R\$75.000,00(setenta e cinco mil reais).**

INTIMAÇÃO: Ficam desde logo intimados os **EXECUTADOS: Divino Da Silva Costa, Maria Aparecida De Jesus, HUMBERTO CAETANO DE LIMA**

GOIANIA, 16 de Julho de 2021.

CAMILLA CORREIA VECCHI AGUIAR
Leiloeira Pública – Juceg 057
Assinado por ordem do MM Juiz de Direito